



PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO – GAB.PREF

Registrado e Publicado
Em 21 de Junho de 2024
Ass: [Assinatura] Matr. 49323

EMENTA: Altera a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto nos Decretos nº 356/2024 e 373/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, §1º, inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 356 de 26 de março de 2024, instituiu no âmbito do Município de Paudalho/PE, o Comitê Municipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto no Decreto nº 356 de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 373 de 17 de junho de 2024 que Altera o Decreto 356 de 26 de março de 2024 que institui, no âmbito do município de Paudalho/PE, o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o disposto na lei federal nº 13.431/2017 e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novos membros para compor o Comitê Municipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência os representantes das seguintes instituições e órgãos:

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:



- a. CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF: 018.989.967-09;
- b. DAYANE LOPES DA SILVA, CPF: 113.598.854-47.

2. Representantes da Proteção Social Básica:

- c. KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA, CPF: 069.477.294-16;
- d. KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA, CPF: 089.522.204-39.

3. Representante da Proteção Social Especial:

- e. LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO, CPF: 095.283.994-60;
- f. FLÁVIA CARLA NUNES CAVALCANTI, CPF: 019.691.084-60.

II. CONSELHO TUTELAR:

- a. LUIZA VALQUÍRIA BATISTA ESTÁCIO, CPF: 029.457.734-30;
- b. WANDERLAN PESSOA DA SILVA, CPF: 067.800.424-20.

III. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

1. Representante não governamental:

- a. FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA, CPF: 017.972.785-09;

2. Representante governamental:

- b. ANA PAULA FRREIRA BATTISTELLA, CPF: 769.544.394-87;

3. Representante técnica do COMDICA:

- c. ANGÉLICA MAGDA NUNES DA SILVA SANTOS, CPF: 085.722.644-42.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a. CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA, CPF: 126.102.324-20.
- b. PAULO LEONE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 107.592.324-74.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Representantes da Atenção Básica/ Saúde da família:

- a. AMANDA KAROLLYNE GOMES LIRA, CPF: 095.603.594-95;
- b. ALANA LAÍS CAVALCANTE GOMES, CPF: 112.271.084-43.

VI. UPA24H PAUDALHO

- a. AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA, CPF: 092.535.744-88;



b. JACQUELINE DE FÁTIMA CARNEIRO CARDOSO, CPF: 068.109.804-07.

VII. COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL

- a. RIVA KARLA VIEIRA DA SILVA, CPF: 034.950.214-50;
- b. CARLA CYNRYA CANDIDO GRACIANO, CPF: 029.181.434-48.

VIII. PODER JUDICIÁRIO/REDES/FÓRUNS:

- a. GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA SILVA VALENTIM, CPF: 086.220.054-70;
- b. WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR, CPF: 027.317.614-58.

IX. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

- a. ELANO JOSÉ LIRA DA SILVA, CPF: 070.083.664-00;
- b. SAMARA FELIX DA SILVA, CPF: 162.137.874-88.

X. SEGURANÇA PÚBLICA

1. Representante da Polícia Militar:

- a. INALDO JERFSON SOBREIRA DA SILVA, 2º Sargento, CPF: 067.379.414-86;

2. Representante da Guarda Municipal de Paudalho:

- b. REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO, Comandante da Guarda Municipal, CPF: 055.116.784-06.

XI. DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO

- c. RAFAELA QUEIROGA DA SILVA, Agente de polícia, CPF: 066.063.484-80.

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 21 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Dados: 2024.06.21 17:26:37 -03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO – GAB.PREF**PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO – GAB.PREF**

EMENTA: Altera a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto nos Decretos nº 356/2024 e 373/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, §1º, inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 356 de 26 de março de 2024, instituiu no âmbito do Município de Paudalho/PE, o Comitê Municipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto no Decreto nº 356 de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 373 de 17 de junho de 2024 que Altera o Decreto 356 de 26 de março de 2024 que institui, no âmbito do município de Paudalho/PE, o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o disposto na lei federal nº 13.431/2017 e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novos membros para compor o Comitê Municipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência os representantes das seguintes instituições e órgãos:

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL:**1. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:**

- a. **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, CPF: 018.989.967-09;
- b. **DAYANE LOPES DA SILVA**, CPF: 113.598.854-47.

2. Representantes da Proteção Social Básica:

- a. KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA, CPF: 069.477.294-16;
- b. KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA, CPF: 089.522.204-39.

3. Representante da Proteção Social Especial:

- a. LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO, CPF: 095.283.994-60;
- b. FLÁVIA CARLA NUNES CAVALCANTI, CPF: 019.691.084-60.

II. CONSELHO TUTELAR:

- a. LUIZA VALQUÍRIA BATISTA ESTÁCIO, CPF: 029.457.734-30;
- b. WANDERLAN PESSOA DA SILVA, CPF: 067.800.424-20.

III. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

1. Representante não governamental:

- a. FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA, CPF: 017.972.785-09;

2. Representante governamental:

- a. ANA PAULA FRREIRA BATTISTELLA, CPF: 769.544.394-87;

3. Representante técnica do COMDICA:

- a. ANGÉLICA MAGDA NUNES DA SILVA SANTOS, CPF: 085.722.644-42.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a. CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA, CPF: 126.102.324-20.
- b. PAULO LEONE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 107.592.324-74.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Representantes da Atenção Básica/ Saúde da família:

- a. AMANDA KAROLLYNE GOMES LIRA, CPF: 095.603.594-95;
- b. ALANA LAÍSCAVALCANTE GOMES, CPF: 112.271.084-43.

VI. UPA24H PAUDALHO

- a. AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA, CPF: 092.535.744-88;
- b. JACQUELINE DE FÁTIMA CARNEIRO CARDOSO, CPF: 068.109.804-07.

VII. COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL

- a. RIVA KARLA VIEIRA DA SILVA, CPF: 034.950.214-50;
- b. CARLA CYNRYA CANDIDO GRACIANO, CPF: 029.181.434-48.

VIII. PODER JUDICIÁRIO/REDES/FÓRUNS:

- a. GABRIELLAVIRGINIA ROQUE DA SILVA VALENTIM, CPF: 086.220.054-70;
- a. WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR, CPF: 027.317.614-58.

IX. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

- a. ELANO JOSÉ LIRA DA SILVA, CPF: 070.083.664-00;
- b. SAMARA FELIX DA SILVA, CPF: 162.137.874-88.

X. SEGURANÇA PÚBLICA

1. Representante da Polícia Militar:

a. INALDO JERFSON SOBREIRADA SILVA, 2º Sargento, CPF: 067.379.414-86;

2. Representante da Guarda Municipal de Paudalho:

a. REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO, Comandante da Guarda Municipal, CPF: 055.116.784-06.

XI. DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO

c. RAFAELA QUEIROGA DA SILVA, Agente de polícia, CPF: 066.063.484-80.

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 21 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador: 2CE80A7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/06/2024. Edição 3619

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>